

**PROPOSTA ESPECÍFICA PARA O ACT 2016-2017 FORMULADA NESTA DATA PARA CONTRAF, CONTEC E SEEB-MA.**

**I – CLÁUSULAS ECONÔMICAS:** O Banco seguirá a proposta formulada pela FENABAN às representações sindicais, em reunião ocorrida nos dia 05.10.2016, conforme abaixo:

**1. REAJUSTE DOS SALÁRIOS:**

**1.1.** Em 01/09/2016 os salários praticados em 31/08/2016 serão reajustados em 8% (oito por cento) sobre todas as verbas salariais;

**1.2.** Em 01/09/2017 os salários praticados em 31/08/2017 serão reajustados pelo INPC/IBGE de setembro/2016 a agosto/2017, acrescidos de aumento real de 1%.

**2. ABONO INDENIZATÓRIO:**

**2.1.** Em parcela única em 2016, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para os empregados, não incorporado aos salários, a ser pago até 10 dias após assinatura do Ajuste Preliminar.

**2.1.1** Caso a Assembleia delibere pelo encerramento da greve no dia de hoje, o Banco se compromete a adiantar o valor acima através de crédito em conta disponível para saque a partir do dia 08.10.2016, mediante compromisso específico firmado pelas Entidades.

**3. QUADRO DE BENEFÍCIOS:**

**3.1. Período de 01/09/2016 a 31/08/2017:** Correção dos valores previstos no ACT 2015/2016, a partir de 01/09/2016, conforme abaixo:

**a) Auxílio Alimentação:** Reajuste de 10% (dez por cento).

**b) Auxílio Cesta Alimentação e 13ª Cesta:** Reajuste de 15%(quinze por cento).

**c) Auxílio Creche/Babá:** Reajuste de 10% (dez por cento).

**d) Demais Benefícios:** Reajuste de 8% (oito por cento).

**3.2. Período de 01/09/2017 a 31/08/2018:** Os valores vigentes dos benefícios descritos no item 3.1 em 31/08/2017 serão reajustados pelo INPC/IBGE de setembro/2016 a agosto/2017, acrescidos de aumento real de 1%.

**II – VALIDADE DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO:** O Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2018 terá validade até 31/08/2018.

**III – DIAS PARADOS:** O Banco seguirá o pactuado na mesa da FENABAN, em reunião ocorrida nos dia 05.10.2016.

**IV – VALE CULTURA:** O Vale Cultura previsto no Acordo Coletivo 2015/2016, no valor de R\$ 50,00, será mantido até 31.12.2016, quando expira o benefício previsto no referido acordo.



**V – LICENÇA PATERNIDADE:** O Banco ampliará de 10 (dez) para 20 (vinte) dias as ausências autorizadas de Nascimento de Filho previstas no ACT 2015/2016 - Cláusula Ausências Autorizadas item III.

**VI – DEMAIS CLÁUSULAS DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO:** O Banco afirma o compromisso de renovar, a exceção das cláusulas descritas nos itens I, II, III, IV e V acima descritas, as demais cláusulas existentes no ACT-2015/2016.

**VI – ADIANTAMENTO PECUNIÁRIO/PLR** – Adiantamento pecuniário de R\$ 400,00 por empregado, através de crédito em conta corrente, compensável por ocasião da distribuição da PLR 2016. A antecipação será proporcional aos meses trabalhados, na mesma forma que é paga a PLR. Ressalva-se que na hipótese de não distribuição de PLR/2016, o valor de adiantamento pecuniário concedido será compensado em duas parcelas de igual valor, na Folha de Pagamento dos meses de maio e junho/2017.

**VI – COMPROMISSOS DO BANCO - EXTRA ACT:**

**1. PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO DE DÍVIDAS DOS EMPREGADOS** – O Banco disponibilizará o PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO DE DÍVIDA DOS EMPREGADOS, conforme bases e condições estabelecidas no documento anexo.  
O prazo de validade do programa será de até 12.12.2016.

**2. NOVA TAXA DE JUROS PARA O CHESAL** – O Banco estabelecerá para novos contratos da Linha de Crédito CHESAL a taxa de juros de 1,55% a.m a qual terá vigência a partir de 10.10.2016 até 12.12.2016.

**3. PLANO DE SAÚDE:**

**2016** – Reajuste, a partir de 1º Setembro/2016, de 10% (dez por cento) nas faixas salariais da tabela de reembolso do programa Saúde Amazônia.

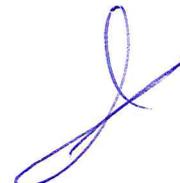
**2017** – Reajuste, a partir de 1º Setembro/2017, equivalente ao INPC mais 1%.

**4. COMISSÃO DE RELAÇÕES TRABALHISTAS** - O Banco instalará em dezembro/2016 a COMISSÃO DE RELAÇÕES TRABALHISTAS, que tem por objetivo propor soluções para melhoria das relações de trabalho, e terá formação paritária. O primeiro tema a ser discutido será PLANO DE SAÚDE.

**5. PONTO ELETRÔNICO/HORA EXTRA** – O Banco se compromete implantar novo sistema de Ponto Eletrônico e a norma específica de Controle de Jornada, incluído hora extraordinária, na forma já discutida com as Entidades Sindicais e mediante assinatura de ACT específico, até 30.06.2017.

**6. PROJETO GESTÃO DE PESSOAS** – O Banco estabelece o cronograma abaixo, de apresentação e acolhimento de contribuição por parte das Entidades, dos subprojetos desenvolvidos no âmbito do Projeto de Gestão de Pessoas:

Subprojetos	Data prevista para apresentação
Resultado da Pesquisa de Clima Organizacional	Apresentado em 2015
Reestruturação da área de Gestão de Pessoas (GEPES)	Apresentado em ago/16
Mapeamento de Competências	Apresentado em ago/16



---

**Critérios de movimentação interna e concorrência seletiva**

Apresentado em ago/16

**Plano de Sucessão**

Até 30.10.2016

**Programa de Treinamento & Desenvolvimento**

Até 30.10.2016

**Modelo de avaliação de desempenho por competências**

Até 30.10.2016

**Modelo de avaliação de desempenho por resultado, indicadores de desempenho, modelo de distribuição de PLR.**

Até 30.11.2016

**Estrutura de cargos, carreira, funções e Pesquisa de Remuneração e Benefícios.**

Até 30.11.2016

**Tabela salarial e enquadramento, política de remuneração fixa e política de benefícios.**Até 30.11.2016

---

**6. COMISSÃO DE SEGURANÇA BANCÁRIA** - O Banco instalará em novembro de 2016 a comissão de segurança bancária com a composição paritária, conforme Cláusula SEGURANÇA BANCÁRIA do ACT 2015/2016 e compromisso assumido em reunião ocorrida com as Entidades em agosto/2016.

**7. INCENTIVO A SAÚDE - PROGRAMA VER O PESO** - O Banco eleva o benefício do programa de 100 para até 150 empregados em 2017 e em 2018 para 175 empregados.

**8. LATERALIDADE** – O Banco se compromete a efetuar estudo propondo ajuste geral na política de lateralidade, incluindo a possibilidade de suspensão temporária da medida nos Estados do Tocantins e Mato Grosso. Prazo: até 90 dias.

**9. PLR/2011** – Com a finalidade de por fim as execuções judiciais decorrentes de diferença da PLR/2011, o Banco se compromete a firmar acordo judicial, respeitando os limites das sentenças, para crédito em conta corrente do valor devido a cada empregado abrangido pelas regras da PLR/2011, efetuando, igualmente, o depósito em conta para aqueles não abrangidos por qualquer decisão judicial.

O Banco informa que na hipótese da proposta acima não seja aprovada na Assembleia designada para esta data (06.10.2016), perderá a validade.

Belém, 06 de outubro de 2016.

COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO SALARIAL 2016/2017



Francisco de Oliveira Moura  
Gerente da GEPAC (Coordenador da Comissão)



Ana Paula Bulhões  
Gerente da GECOR



Bruna Carla Picanço Paraense  
Gerente da GEPES



Oduval Lobato Neto  
Gerente da GPROG